



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

LEI Nº 598, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Taquarana, Alagoas, para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de **TAQUARANA**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita Orçamentária Líquida fica estimada em **R\$ 68.114.450,05 (sessenta e oito milhões, cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos)**, será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	44.200.083,60
Tributária	759.237,51
Contribuições	1.544.114,87
Patrimonial	874.967,20
Transferências Correntes	41.021.764,02
RECEITAS DE CAPITAL	22.027.555,15
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	122.222,37
Transferências de Capital	21.902.608,28
DEDUÇÕES DE RECEITAS	4.471.171,02
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.886.811,30
TOTAL	68.114.450,05



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A Despesa Orçamentária está fixada em igual valor da receita, discriminando-se da seguinte forma:

I – Por Órgão

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL	1.399.670,92
GABINETE DO PREFEITO	1.811.042,17
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.452.957,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	197.829,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO	1.648.979,38
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.134.063,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	313.236,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2.565.532,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	92.718,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.126.186,53
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.097.145,40
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.048.382,88
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	192.671,71
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	117.782,76
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	162.380,12
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.676.423,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.447,99
TOTAL	68.114.450,05

II – Por Função de Governo

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
LEGISLATIVA	1.399.670,92
ADMINISTRAÇÃO	5.972.332,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.952.609,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.676.423,23
SAÚDE	9.885.436,33
EDUCAÇÃO	25.048.382,88
CULTURA	2.589.856,32
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	92.718,00
URBANISMO	2.797.518,75
HABITAÇÃO	2.454.990,64
SANEAMENTO	2.401.797,07
AGRICULTURA	1.648.979,38
INDÚSTRIA	197.829,31
TRANSPORTE	5.358.019,92
DESPORTO E LAZER	1.205.945,62
ENCARGOS ESPECIAIS	354.491,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.447,99
TOTAL	68.114.450,05



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

III – Por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
PROJETOS	33.290.325,75
ATIVIDADES	31.103.091,42
OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.721.032,88
TOTAL	68.114.450,05

IV – Por Natureza da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	40.989.988,35
Pessoal e Encargos Sociais	24.612.026,57
Juros e Encargos da Dívida	45.740,88
Outras Despesas Correntes	16.332.220,90
DESPESAS DE CAPITAL	26.475.252,71
Investimentos	25.962.563,76
Inversões Financeiras	181.067,57
Amortização da Dívida	331.621,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	649.208,99
TOTAL	68.114.450,05

Parágrafo único. A Despesa será realizada à conta das dotações consignadas nas respectivas rubricas das Unidades Orçamentárias em anexo a esta Lei.

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa inicial fixada, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

- I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício *anterior*;
- II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
- V – da Reserva de Contingência.

Art. 5º Os créditos adicionais especiais, que por ventura venham a ser abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirá de base de cálculo das suplementações mencionadas no Art. anterior.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

Art. 6º Durante o exercício de 2016 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei ou em seus créditos adicionais, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo criar se necessário, através de Decretos, elementos de despesas e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

Art. 8º Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o executivo municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 9º São partes integrantes da presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

- I – Balanço Orçamentário;
- II – Demonstrativo da Receita Orçada;
- III – Despesa Orçada por Unidade e Natureza de Despesa;
- IV – Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza;
- V – Demonst. da Despesa Fixada por Natureza Segundo o Tipo de Orçamento;
- VI – Programa de Trabalho;
- VII – Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão;
- VIII – Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
- IX – Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária – Corrente e Capital;
- X – Despesa Fixada por Função, Sub-função e Programa de Governo;
- XI – Despesa Fixada por Função de Governo e Projeto/Atividade;
- XII – Despesa Fixada por Função de Governo e Categoria Econômica;
- XIII – Despesa Fixada por Função conforme vínculo com recursos;
- XIV – Despesa por Projeto, Atividade e Operações Especiais;
- XV – Quadro de Detalhamento da Despesa;
- XVI – Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Resumido;
- XVII - Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Detalhado;
- XVIII – Quadro de Detalhamento da Despesa – Resumido.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 23 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/(www.taquarana.al.gov.br), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 23 de dezembro de 2015.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças